

**Município de Coronel Pilar**

CNPJ: 04.215.013/0001-39

Telefone: (54) 3435-1115

Av. 25 de Julho, 538, CORONEL PILAR / RS - 95726-000

**Solicitação de Compra de
Material/Serviços nº 2025/376****Centro de Custo:** 35 - SECRE.DESEN.OBRAS E SERVICOS PÚBLIC**Entidade:** Município de Coronel Pilar**Data de Cadastro:** 21/02/2025**Dados da Despesa**

Exercício	Órgão	Unid.	Fun.	S.Fun.	Prog.	P/A	Rec.	Cat. Desp.	Despesa	Cód	Total por Despesa
2025	7	1	4	122	2	2703	1	3339039190000000	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS	7397	R\$965,00
								3339039000000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	783	
Projeto: MANUTENÇÃO DA FROTA MUNICIPAL/OBRAS Órgão: 7 - SEC DE DESENV, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS Fonte de Recurso: RECURSO LIVRE											
2025	7	1	4	122	2	2703	1	3339030390000000	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	779	R\$626,00
								3339030000000000	MATERIAL DE CONSUMO	775	
Projeto: MANUTENÇÃO DA FROTA MUNICIPAL/OBRAS Órgão: 7 - SEC DE DESENV, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS Fonte de Recurso: RECURSO LIVRE											
2025	7	1	4	122	2	2703	1	3339030010100000	COMBUSTÍVEIS E LUBRIF. AUTOM-CONSUMO IME	776	R\$156,00
								3339030000000000	MATERIAL DE CONSUMO	775	
Projeto: MANUTENÇÃO DA FROTA MUNICIPAL/OBRAS Órgão: 7 - SEC DE DESENV, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS Fonte de Recurso: RECURSO LIVRE											

Valores do tipo médio de cotação

Item	Despesa	Produto	Un. Medida	Quantidade	Val.Unitário	Val.Total
1	779	17231 - ROLAMENTO	UN	1,0000	165,0000	165,00
	Fornecedor					
	544 - GRIGOCAR COMERCIO DE PECAS E REPAROS AUTOMOTIVOS LTDA				165,0000	165,00
2	779	7229 - PIVÔ BALANÇA DIANTEIRO	UN	1,0000	79,0000	79,00
	Fornecedor					
	544 - GRIGOCAR COMERCIO DE PECAS E REPAROS AUTOMOTIVOS LTDA				79,0000	79,00
3	779	15518 - TERMINAL DE DIREÇÃO	UN	1,0000	89,0000	89,00
	Fornecedor					
	544 - GRIGOCAR COMERCIO DE PECAS E REPAROS AUTOMOTIVOS LTDA				89,0000	89,00
4	779	16814 - FILTRO DO ÓLEO	UN	1,0000	34,0000	34,00
	Fornecedor					
	544 - GRIGOCAR COMERCIO DE PECAS E REPAROS AUTOMOTIVOS LTDA				34,0000	34,00
5	776	21682 - OLEO MOTOR	LT	3,0000	52,0000	156,00
	Fornecedor					
	544 - GRIGOCAR COMERCIO DE PECAS E REPAROS AUTOMOTIVOS LTDA				52,0000	156,00
6	779	17240 - CORREIA	UN	1,0000	94,0000	94,00
	Fornecedor					
	544 - GRIGOCAR COMERCIO DE PECAS E REPAROS AUTOMOTIVOS LTDA				94,0000	94,00
7	779	24434 - FILTRO AR PRIMÁRIO	PÇ	1,0000	34,0000	34,00
	Fornecedor					
	544 - GRIGOCAR COMERCIO DE PECAS E REPAROS AUTOMOTIVOS LTDA				34,0000	34,00
8	779	12592 - LÂMPADA PINGO D'ÁGUA	UN	1,0000	20,0000	20,00
	Fornecedor					
	544 - GRIGOCAR COMERCIO DE PECAS E REPAROS AUTOMOTIVOS LTDA				20,0000	20,00
9	779	8202 - FUSÍVEL LÂMINA	UN	1,0000	2,0000	2,00
	Fornecedor					
	544 - GRIGOCAR COMERCIO DE PECAS E REPAROS AUTOMOTIVOS LTDA				2,0000	2,00
10	779	22994 - INTERRUPTOR	PÇ	1,0000	89,0000	89,00
	Fornecedor					
	544 - GRIGOCAR COMERCIO DE PECAS E REPAROS AUTOMOTIVOS LTDA				89,0000	89,00
11	7397	2263 - MÃO DE OBRA	SRV	1,0000	965,0000	965,00
	Fornecedor					
	544 - GRIGOCAR COMERCIO DE PECAS E REPAROS AUTOMOTIVOS LTDA				965,0000	965,00
12	779	15519 - LÂMPADA 01 POLO 12V= 21W BA15s	UN	1,0000	20,0000	20,00
	Fornecedor					
	544 - GRIGOCAR COMERCIO DE PECAS E REPAROS AUTOMOTIVOS LTDA				20,0000	20,00



Totalizador do tipo médio de cotação

14,0000

1.643,0000

1.747,00

Complemento e Assinaturas

Descrição: Aquisição de peças e manutenção do veículo Strada placas EKW2D66

Justificativa: Aquisição de peças e manutenção do veículo Strada placas EKW2D66

Jucelio Fiori
Secretário



Processo de Compra: null

Data: 20/02/2025

1º via

Classificação Orçamentária

Classificação:	783	783
Programa:	07	SEC DE DESENV, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
Subprograma:	01	SEC DE DESENV, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
Função:	04	Administração
Subfunção:	122	Administração Geral
Programa:	0002	GESTÃO ADMINISTRATIVA DO PODER EXECUTIVO
Objeto / Atividade / Operação Especial:	2703	MANUTENÇÃO DA FROTA MUNICIPAL/OBRAS
Categoria:	3339039000000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Curso:	0001	RECURSO LIVRE
Curso STN:	500	Recursos não Vinculados de Impostos
Curso Complemento:	0	Não se aplica

Saldo

Saldo Anterior:	112.522,25
Saldo Reservado:	965,00-
Saldo Atual:	111.557,25

Histórico

RD 71/2025



Município de Coronel Pilar

CNPJ: 04.215.013/0001-39

Telefone: (54) 3435-1115

Av. 25 de Julho, 538, CORONEL PILAR / RS - 95726-000

**Reserva
Dotação**

Nº114

Processo de Compra: null

Data: 20/02/2025

Classificação Orçamentária

1º via

Classificação:	775	775
Subclassificação:	07	SEC DE DESENV, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
Função:	01	SEC DE DESENV, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
Subfunção:	04	Administração
Programa:	122	Administração Geral
Ação / Atividade / Operação Especial:	0002	GESTÃO ADMINISTRATIVA DO PODER EXECUTIVO
Projeto / Atividade / Operação Especial:	2703	MANUTENÇÃO DA FROTA MUNICIPAL/OBRAS
Elemento:	333903000000000	MATERIAL DE CONSUMO
Fonte:	0001	RECURSO LIVRE
Fonte STN:	500	Recursos não Vinculados de Impostos
Fonte Complemento:	0	Não se aplica

Saldo

Saldo Anterior:	252.011,86
Saldo Reservado:	782,00-
Saldo Atual:	251.229,86

Histórico

D 71/2025



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

1. Necessidade da Administração: Aquisição de peças e manutenção do veículo Strada placas EKW2D66.
2. E-mail para cotação: compras@coronelpilar.rs.gov.br
3. Descrição Complementar:

Item	Quant	Unid.	Descrição
1	01	Unid.	Rolamento roda
2	01	Unid.	Pivô bal. Dianteiro inferior
3	01	Unid.	Terminal direção
4	01	Unid.	Filtro óleo
5	03	Litros	Óleo motor 776
6	01	Unid.	Correia comando
7	01	Unid.	Filtro do ar
8	01	Unid.	Lâmpada pingo água
9	01	Unid.	Lâmpada 1 polo
10	01	Unid.	Fusível lâmina
11	01	Unid.	Interruptor de ré
12	01	Unid.	Mão de obra elétrica
13	01	Unid.	Mão de obra correia
14	01	Unid.	Mão de obra freio traseiro
15	01	Unid.	Mão de obra rolamento
16	01	Unid.	Mão de obra suspensão dianteira

4. Os materiais deverão ser cotados de forma unitária.
5. Data limite para o envio da cotação é 20 de fevereiro de 2025.

Coronel Pilar, 17 de fevereiro de 2025.


JUCÉLIO FIORI

Secretário Municipal de Desenvolvimento, Obras e Serviços Públicos



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Município de Coronel Pilar - RS

Secretaria Municipal de Desenvolvimento, Obras e Serviços Públicos

Necessidade da Administração: Aquisição de peças e manutenção do veículo Strada placas EKW2D66.

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A necessidade trabalhada neste Estudo Técnico Preliminar é a aquisição de peças para manutenção do veículo Strada placas EKW2D66.

A substituição do rolamento de roda é essencial para garantir a segurança e o desempenho adequado do sistema de rodagem. O desgaste ou falha no rolamento pode causar ruídos anormais, vibração, superaquecimento e, em casos extremos, o travamento da roda, comprometendo a dirigibilidade do veículo. O pivô da suspensão conecta a bandeja ao cubo de roda, permitindo o movimento articulado da suspensão. Sua troca é necessária em caso de folgas excessivas, barulhos ou desgaste, evitando a perda de controle do veículo e garantindo a estabilidade durante a condução. Esse componente é responsável pela conexão entre a barra de direção e as rodas. A substituição se faz necessária quando há folga ou desgaste, o que pode causar instabilidade na direção, desalinhamento e risco de perda de controle. A correia do motor (como a correia dentada ou de acessórios) é fundamental para o funcionamento de diversos sistemas, como alternador, bomba d'água e ar-condicionado. A troca preventiva evita o rompimento, que pode causar falhas graves no motor e alto custo de reparo. Responsável por reter impurezas do ar que entra no motor, sua substituição é necessária para manter a eficiência do motor, garantir o consumo adequado de combustível e reduzir o desgaste interno. O filtro de óleo impede que impurezas circulem no sistema de lubrificação. A troca regular é fundamental para proteger os componentes internos do motor contra o desgaste e prolongar sua vida útil. O óleo lubrifica, limpa e resfria as partes



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR

móveis do motor. A substituição periódica é indispensável para evitar o desgaste excessivo, perda de desempenho e superaquecimento. A troca de lâmpadas queimadas ou com baixa luminosidade é crucial para manter a visibilidade e a sinalização adequada do veículo, garantindo a segurança do condutor e o cumprimento das normas de trânsito.

Por isso vê-se necessária a troca destas peças para o completo funcionamento em segurança e preservação deste veículo.

2. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A aquisição pretendida está prevista no Plano de Contratações Anual do Município de Coronel Pilar / 2025, item 122 - Aquisição de peças para máquinas veículos e caminhões.

3. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1. Os materiais a serem adquiridos enquadram-se na classificação de classificação de serviços comum, nos termos do inciso XIII, art. 6º da Lei n.º 14.133/2021, cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo Termo de Referência, por meio de especificações usuais de mercado.

3.1.1. No ato da aquisição o fornecedor deverá apresentar todos os documentos que comprovem a sua habilitação conforme documentos propostos neste processo licitatório e, sendo obrigatório os documentos abaixo descritos:

3.1.1.1. Habilitação Jurídica:

- a) cópia do registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) cópia do ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- c) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ/MF);



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR

d) cópia do decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

3.1.1.2. Habilitação Fiscal, Social e Trabalhista:

a) comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

b) comprovante de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

c) prova de regularidade perante a Fazenda federal, estadual e/ou municipal do domicílio ou sede do licitante, e regularidade fiscal com o Município, nos termos do art. 193 do Código Tributário Nacional, ou outra equivalente, na forma da lei;

d) prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

e) prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho.

3.2. Forma de Pagamento e Entrega dos Materiais:

3.2.1. Pagamento: O pagamento será efetuado em uma parcela, conforme a fatura ou nota fiscal acompanhada de boleto, que deverão ser entregues na Tesouraria Municipal, para pagamento até o 20º (Vigésimo) dia subsequente.

3.2.2. Serviço: As peças deverão ser entregues no almoxarifado central.

3.3. São obrigações da Contratante:

a) Exercer o acompanhamento e fiscalização dos serviços e peças, verificando suas especificações;

b) Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela contratada, como fornecimento e entrega correta do produto em perfeita condição de uso;

c) efetuar o pagamento à Contratada no valor resultante do fornecimento dos materiais, no prazo e forma estabelecidos;

d) A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do Contrato, bem



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR

como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

3.4. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Termo de Referência e de sua proposta:

- a) fornecer os materiais conforme descrição solicitada;
- b) se responsabilizar com o conserto dentro do prazo estabelecido.

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

A quantidade de materiais a serem adquiridos seguem na tabela abaixo:

Item	Quant	Unid.	Descrição
1	01	Unid.	Rolamento roda
2	01	Unid.	Pivô bal. Dianteiro inferior
3	01	Unid.	Terminal direção
4	01	Unid.	Filtro óleo
5	03	Litros	Óleo motor
6	01	Unid.	Correia comando
7	01	Unid.	Filtro do ar
8	01	Unid.	Lâmpada pingô água
9	01	Unid.	Lâmpada 1 polo
10	01	Unid.	Fusível lâmina
11	01	Unid.	Interruptor de ré
12	01	Unid.	Mão de obra elétrica
13	01	Unid.	Mão de obra correia
14	01	Unid.	Mão de obra freio traseiro
15	01	Unid.	Mão de obra rolamento
16	01	Unid.	Mão de obra suspensão dianteira

5. ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO



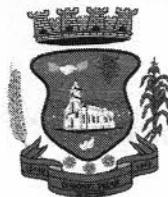
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR

Conforme pesquisa de mercado realizada, para solução da necessidade apontada, objeto do presente Estudo Técnico Preliminar, vislumbra-se possível, sob o aspecto técnico e econômico, a aquisição das peças.

Neste sentido, segue indicação de potenciais fornecedores e preços ofertados, de acordo com pesquisa de preços realizadas com empresas do ramo, seguem abaixo os valores unitários pesquisados:

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Item	Qt.	Unid.	Descrição	GRIGOCAR	CESAR LONGHI	LORENZON
1	01	Unid.	Rolamento roda	R\$ 165,00	R\$ 170,00	R\$ 175,00
2	01	Unid.	Pivô bal. Dianteiro inferior	R\$ 79,00	R\$ 82,00	R\$ 88,00
3	01	Unid.	Terminal direção	R\$ 89,00	R\$ 92,00	R\$ 95,00
4	01	Unid.	Filtro óleo	R\$ 34,00	R\$ 36,00	R\$ 38,00
5	03	Litros	Óleo motor	R\$ 52,00	R\$ 165,00	R\$ 168,00
6	01	Unid.	Correia comando	R\$ 94,00	R\$ 97,00	R\$ 98,00
7	01	Unid.	Filtro do ar	R\$ 34,00	R\$ 36,00	R\$ 38,00
8	01	Unid.	Lâmpada pingo água	R\$ 20,00	R\$ 25,00	R\$ 28,00
9	01	Unid.	Lâmpada 1 polo	R\$ 20,00	R\$ 25,00	R\$ 28,00
10	01	Unid.	Fusível lâmina	R\$ 2,00	R\$ 3,00	R\$ 3,50
11	01	Unid.	Interruptor de ré	R\$ 89,00	R\$ 92,00	R\$ 95,00
12	01	Unid.	Mão de obra elétrica	R\$ 145,00	R\$ 150,00	R\$ 155,00
13	01	Unid.	Mão de obra correia	R\$ 295,00	R\$ 300,00	R\$ 305,00
14	01	Unid.	Mão de obra freio traseiro	R\$ 155,00	R\$ 160,00	R\$ 165,00
15	01	Unid.	Mão de obra rolamento	R\$ 175,00	R\$ 180,00	R\$ 185,00
16	01	Unid.	Mão de obra suspensão dianteira	R\$ 195,00	R\$ 200,00	R\$ 200,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR

- Estima-se para a aquisição almejada o valor total de até R\$ 1.747,00 (um mil setecentos e quarenta e sete reais);

Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, visto a pesquisa de mercado realizada.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta é aquisição de materiais, conforme tabela abaixo:

Item	Quant	Unid.	Descrição
1	01	Unid.	Rolamento roda
2	01	Unid.	Pivô bal. Dianteiro inferior
3	01	Unid.	Terminal direção
4	01	Unid.	Filtro óleo
5	03	Litros	Óleo motor
6	01	Unid.	Correia comando
7	01	Unid.	Filtro do ar
8	01	Unid.	Lâmpada pingô água
9	01	Unid.	Lâmpada 1 polo
10	01	Unid.	Fusível lâmina
11	01	Unid.	Interruptor de ré
12	01	Unid.	Mão de obra elétrica
13	01	Unid.	Mão de obra correia
14	01	Unid.	Mão de obra freio traseiro
15	01	Unid.	Mão de obra rolamento
16	01	Unid.	Mão de obra suspensão dianteira

8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR

Por se tratar de um conserto com fornecimento de peças, entendemos não ser viável para a administração Municipal, possuir mais de que um contratado para a execução de serviços relacionados.

9. RESULTADOS PRETENDIDOS

Pretende-se, com o presente processo, assegurar a seleção da proposta apta a gerar a contratação mais vantajosa para o Município.

Almeja-se, igualmente, assegurar tratamento isonômico entre os licitantes, bem como a justa competição, bem como evitar contratação com sobrepreço ou com preço manifestamente inexequível e superfaturamento na execução do contrato.

10. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Para a contratação pretendida não haverá necessidade de providências prévias no âmbito da Administração.

A gestão e fiscalização da entrega dos materiais ficará a cargo do Secretário Municipal de Desenvolvimento, Obras e Serviços Públicos, Jucélio Fiori, com acompanhamento do Servidor responsável pelo Almoxarifado Municipal.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Este estudo não identificou a necessidade de realizar contratações acessórias para a perfeita execução do objeto, uma vez que todos os meios necessários para a aquisição/operacionalização dos serviços podem ser supridos apenas com a contratação ora proposta.

12. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Não há possíveis impactos ambientais provenientes desta contratação.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR

13. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a contratação é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado.

Coronel Pilar, 17 de fevereiro de 2025.



JUCÉLIO FIORI

Secretaria Municipal de Desenvolvimento, Obras e Serviços Públicos



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR

TERMO DE REFERÊNCIA

Município de Coronel Pilar - RS

Secretaria Municipal de Desenvolvimento, Obras e Serviços Públicos

Necessidade da Administração: Aquisição de peças e manutenção do veículo Strada placas EKW2D66.

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

A necessidade trabalhada neste Termo de Referência é a aquisição de peças para manutenção do veículo Strada placas EKW2D66.

A substituição do rolamento de roda é essencial para garantir a segurança e o desempenho adequado do sistema de rodagem. O desgaste ou falha no rolamento pode causar ruídos anormais, vibração, superaquecimento e, em casos extremos, o travamento da roda, comprometendo a dirigibilidade do veículo. O pivô da suspensão conecta a bandeja ao cubo de roda, permitindo o movimento articulado da suspensão. Sua troca é necessária em caso de folgas excessivas, barulhos ou desgaste, evitando a perda de controle do veículo e garantindo a estabilidade durante a condução. Esse componente é responsável pela conexão entre a barra de direção e as rodas. A substituição se faz necessária quando há folga ou desgaste, o que pode causar instabilidade na direção, desalinhamento e risco de perda de controle. A correia do motor (como a correia dentada ou de acessórios) é fundamental para o funcionamento de diversos sistemas, como alternador, bomba d'água e ar-condicionado. A troca preventiva evita o rompimento, que pode causar falhas graves no motor e alto custo de reparo. Responsável por reter impurezas do ar que entra no motor, sua substituição é necessária para manter a eficiência do motor, garantir o consumo adequado de combustível e reduzir o desgaste interno. O filtro de óleo impede que impurezas circulem no sistema de lubrificação. A troca regular é fundamental para proteger os componentes internos do motor contra o desgaste e prolongar sua vida útil. O óleo lubrifica, limpa e resfria as



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR

partes móveis do motor. A substituição periódica é indispensável para evitar o desgaste excessivo, perda de desempenho e superaquecimento. A troca de lâmpadas queimadas ou com baixa luminosidade é crucial para manter a visibilidade e a sinalização adequada do veículo, garantindo a segurança do condutor e o cumprimento das normas de trânsito.

Os materiais a serem adquiridos enquadram-se na classificação de compra, nos termos do inciso X, art. 6º da Lei n.º 14.133/2021 cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo Termo de Referência, por meio de especificações usuais de mercado.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

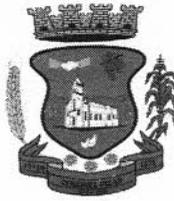
A aquisição está fundamentada de acordo com o Estudo Técnico Preliminar.

2. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

3.

A solução proposta é aquisição de materiais, conforme tabela abaixo:

Item	Quant	Unid.	Descrição
1	01	Unid.	Rolamento roda
2	01	Unid.	Pivô bal. Dianteiro inferior
3	01	Unid.	Terminal direção
4	01	Unid.	Filtro óleo
5	03	Litros	Óleo motor
6	01	Unid.	Correia comando
7	01	Unid.	Filtro do ar
8	01	Unid.	Lâmpada pingô água
9	01	Unid.	Lâmpada 1 polo
10	01	Unid.	Fusível lâmina
11	01	Unid.	Interruptor de ré



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR

12	01	Unid.	Mão de obra elétrica
13	01	Unid.	Mão de obra correia
14	01	Unid.	Mão de obra freio traseiro
15	01	Unid.	Mão de obra rolamento
16	01	Unid.	Mão de obra suspensão dianteira

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Os materiais a serem adquiridos enquadram-se na classificação de serviço comum, nos termos do inciso XIII, art. 6º da Lei n.º 14.133/2021, cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo Termo de Referência, por meio de especificações usuais de mercado.

4.1.1. No ato da aquisição o fornecedor deverá apresentar todos os documentos que comprovem a sua habilitação conforme documentos propostos neste processo licitatório e, sendo obrigatório os documentos abaixo descritos:

4.1.1.1. Habilitação Jurídica:

- a) cópia do registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) cópia do ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- c) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ/MF);
- d) cópia do decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

4.1.1.2. Habilitação Fiscal, Social e Trabalhista:

- a) comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
- b) comprovante de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR

c) prova de regularidade perante a Fazenda federal, estadual e/ou municipal do domicílio ou sede do licitante, e regularidade fiscal com o Município, nos termos do art. 193 do Código Tributário Nacional, ou outra equivalente, na forma da lei;

d) prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

e) prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho.

4.2. Forma de Pagamento e Entrega dos Materiais:

4.2.1. Pagamento: O pagamento será efetuado em uma parcela, conforme a fatura ou nota fiscal acompanhada de boleto, que deverão ser entregues na Tesouraria Municipal, para pagamento até o 20º (Vigésimo) dia subsequente.

4.2.2. Serviço: As peças devem ser entregues no Almoxarifado Municipal.

4.3. São obrigações da Contratante:

a) Exercer o acompanhamento e fiscalização dos serviços e peças, verificando suas especificações;

b) Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela contratada, como fornecimento e entrega correta do produto em perfeita condição de uso;

c) efetuar o pagamento à Contratada no valor resultante do fornecimento dos materiais, no prazo e forma estabelecidos;

d) A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

4.4. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Termo de Referência e de sua proposta:

a) fornecer os materiais conforme descrição solicitada;

b) se responsabilizar com o conserto dentro do prazo estabelecido.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

A contratada deverá fornecer o material respeitando e cumprindo todas as cláusulas contidas no instrumento, para que satisfaça a necessidade do Município, garantindo a correta aplicação dos recursos públicos e a finalidade pública ao qual se destina.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. Nos termos do art. 117, da Lei nº 14.133/2021, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos materiais realizados pela contratada.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

7.1. O pagamento será efetuado em uma parcela, conforme a fatura ou nota fiscal acompanhada de boleto, que deverão ser entregues na Tesouraria Municipal, para pagamento até o 20º (Vigésimo) dia subsequente.

7.3. No ato do pagamento, serão efetuadas as retenções Tributárias e Previdenciárias prevista na legislação pertinente.

7.4. A nota fiscal/fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do empenho, a fim de acelerar a liberação do documento fiscal para pagamento.

7.5. Somente será autorizado o pagamento, pela autoridade competente, a fornecedores que estiverem quites com a Fazenda Municipal de Coronel Pilar.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO

8.1. Considerando a natureza e os valores estimados dos serviços a serem contratados, a contratação será efetuado através de Dispensa de Licitação, com base no art. 75, § 7º da Lei nº 14.133/2021.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR

8.2. Será selecionado o fornecedor que atender a todos os critérios de aceitabilidade de preços e de habilitação exigidos neste Termo de Referência.

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a aquisição almejada o valor total de até R\$ 1.747,00 (um mil setecentos e quarenta e sete reais);

Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, visto a pesquisa de mercado realizada.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O dispêndio financeiro decorrente da contratação ora pretendida decorrerá da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

7 - SEC DE DESENV, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

Atividade 2703 – Manutenção da Frota Municipal/Obras

3.3.3.90.39.19.00.00.00 – Manutenção e Conservação de Veículos (7397)

3.3.3.90.30.39.00.00.00 – Material para Manutenção de Veículos (779)

Coronel Pilar, 17 de fevereiro de 2025.



JUCÉLIO FIORI

Secretário Municipal de Desenvolvimento, Obras e Serviços Públicos

2025 - Prefeitura Municipal de...
coroneipilar.rs.gov.br/licitacoes/processo-de-dispensa/dispensas-2025/
Arche Acrobat | Prefeitura Municipal de Coronel Pinar... | D1243 | Banco de Preços | TCE/RS | Multi24h - Computa... | Multi24h - Computa...
Prefeitura Municipal de Coronel Pinar... | D1243 | Banco de Preços | TCE/RS | Multi24h - Computa... | Multi24h - Computa...
23°C Ensolado | 08:25 | 21/02/2025

Processo de Dispensa nº 073 - Aquisição de materiais para uso geral da Secretaria de Obras
Situação: Em andamento

Processo de Dispensa nº 072 - Aquisição de peças para manutenção da máquina Retroscavadeira RETRO05 e RETRO06.
Situação: Em andamento

Processo de Dispensa nº 071 - Aquisição de peças e manutenção do veículo Strada placas EKY2D06.
Situação: Em andamento

Processo de Dispensa nº 070 - Aquisição de cilindros de alumínio para oxigênio medicinal
Situação: Em andamento

Processo de Dispensa nº 069 - Aquisição de pirulitos, balas e balões - PIM.
Situação: Em andamento

Processo de Dispensa nº 068 - Contratação de serviços de elaboração, tramitação e execução de projeto cultural a ser submetido à Lei Rouanet, tendo por objeto cultural a programação cultural da 3ª Expo Coronel Pinar.
Situação: Em andamento

Processo de Dispensa nº 067 - Contratação emergencial de serviços de transporte para cursos técnicos e universitários
Situação: Finalizado



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR

DESPACHO DECISÓRIO

Em face da solicitação da Secretaria Municipal de Desenvolvimento, Obras e Serviços Públicos documentação apresentada nos autos do processo de Dispensa de Licitação nº 071/2025, acolho o parecer jurídico e determino a contratação das empresas GRIGOCAR COMERCIO DE PEÇAS E REPAROS AUTOMOTIVOS LTDA.

Coronel Pilar, 24 de fevereiro de 2025.

IVAN BATISTA AGATTI
Prefeito Municipal